

25.0.158084-7



Joinville, 01 de julho de 2025.

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

O órgão ambiental licenciador do município de Joinville, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, declara para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Joinville, CPF/CNPJ nº 83.169.623/0001-10, representado neste processo pela Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, informou a implantação/operação da atividade ***Obra de Pavimentação asfáltica com os serviços de implantação de: micro drenagem pluvial e estruturação das vias com reforço nos bordos, implantação das camadas de sub-base, base, camada de CAUQ (Concreto Asfáltico Usinado a Quente), sinalização e obras complementares nas ruas Faxinal, toda extensão, no bairro Boehmerwald, Minas Gerais - trecho 1, trecho do entroncamento da Estrada Lagoinha até entroncamento com a Rua Amanda Goll, no bairro Morro do Meio e Jativoca, toda extensão, no bairro Nova Brasília***, no município de Joinville, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 250/2024, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração não autoriza qualquer intervenção sobre corpos ou cursos d'água (rios, córregos, riachos, entre outros semelhantes), e não autoriza qualquer supressão de vegetação e terraplanagem. Salienta-se se que esta declaração não engloba obras de macrodrenagem.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta declaração tem validade de **01 (UM) ANO** ano após a data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 02/07/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25961615** e o código CRC **B6AF8394**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro América - CEP 89218-205 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.158084-7

25961615v3

Criado por **u02971**, versão 3 por **u02971** em 01/07/2025 14:36:20.